

**PORTARIA Nº 030/2024.**

**Ementa:** Concessão de gratificação no percentual equivalente a 20% dos vencimentos, a servidora desta casa legislativa;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 13, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE**;

**Considerando**, a necessidade de carga horária superior ao definido na estrutura organizacional para suprir as demandas existentes;

**Considerando**, a relação de confiança entre o gestor nas atividades exercidas pela servidora beneficiada com a gratificação acima estipulada.

**Considerando**, que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria ou setor ao qual foi nomeada, assume atribuições diferenciadas e de maiores responsabilidades e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

**Considerando**, que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo, a exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a partir desta data, a servidora abaixo qualificada gratificação de 30%, símbolo GF-3, **conforme lei municipal 1.841/2022 alterada através da lei municipal 1.933/2023, bem como demais atividades acima mencionadas:**

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	COD. CARGO	LOTAÇÃO
100431	MARIA DA GLORIA BARBOSA	010.027.894-94	COORDENADOR DE OUVIDORIA	CCGP-4	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

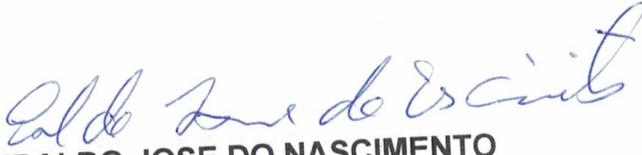


Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 10 de janeiro de 2024.



ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

VEREADOR – PRESIDENTE